



RESOLUÇÃO Nº 086/2018-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 12/09/2018.

Kleber Guimarães
Secretário.

Nega provimento ao recurso interposto pelo servidor docente Anélio Dias do Nascimento Junior contra a decisão de alteração do Horário de Trabalho 2018 e dá outras providências.

Considerando o contido no Ofício nº 014/2018-DFA (protocolizado nº 6322/2018-PRO) e anexos.

Considerando o contido no Recurso Administrativo (protocolizado nº 6469/2018-PRO).

Considerando o contido no Ofício nº 009/2018-CCS.

Considerando o disposto no art. 18 e no inciso IV do art. 20 da Resolução nº 001/2009-COU.

Considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo servidor docente **Anélio Dias do Nascimento Junior**, lotado no Departamento de Farmácia, contra a decisão de alteração de seu Horário de Trabalho Docente aprovada em reunião departamental do dia 03 de agosto do corrente ano;

Art. 2º Homologar, a partir desta data, a alteração do horário de trabalho do docente Anélio Dias do Nascimento Junior, aprovada em reunião departamental do dia 03 de agosto de 2018, cuja cópia encontra-se anexada ao ofício nº 014/2018-DFA;

Art. 3º Referendar, a decisão do Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Farmácia quanto à alteração do horário de aulas da disciplina 7616-Homeopatia, que deixa de ser ministrada no período noturno e passa a ser ministrada no período matutino ou vespertino compreendido entre as aulas 01 e 10 do “quadro 1 – Horário Semanal de Atividades” constante na Resolução nº 070/2017-CAD;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 12 de setembro de 2018

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 19/09/2018. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.
Diretor.